



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº 167 /99 DE 09 DE ABRIL DE 1999.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA UTILIZAR E TRANSFERIR RECURSOS DO FUNDEF, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

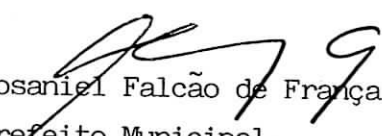
A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins ,
Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

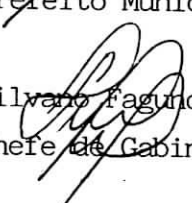
Art. 1º -- Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar e transferir, até o valor' de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dos recursos do Fundef, destinados à valorização do Magistério, para aplicação com outras despesas de custeio, tais como: Construção e reforma de Escolas, móveis, equipamentos e outras despesas de manutenção do Ensino FUNDAMENTAL, no exercício de 1998.

Art. 2º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.01.98.

Art. 3º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 09 dias de ABRIL do ano de 1999.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.